



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 615, de 25 de abril de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído adicional noturno, nos termos do artigo 73 da CLT, aos ocupantes do emprego Guarda Municipal constante do Anexo II da Lei nº 748/88.


§ Único - Fará jus ao adicional noturno o servidor ocupante de emprego ou cargo com jornada diurna que for convocado para tarefa noturna.

Artigo 2º - Fica adotado percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o adicional ora criado e será pago à partir de 01 de abril de 1.989.

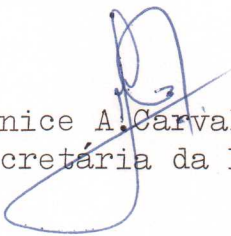
Artigo 3º - As despesas com o pagamento do adicional correrão à conta de dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura